



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 032/2019
DE 13 DE JUNHO DE 2019

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação de dotação orçamentária na ordem de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 20, da Lei Municipal n.º 2414/2018, de 12.11.2018, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2419/2018, de 21.12.2018, nas seguintes classificações:

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2040	MANUT. PARQUES ESP. E GINÁSIO DE ESPORTES			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	125	R\$	5.000,00

ORGÃO:	10– SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2053	AMPLIAÇÃO E MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	324	R\$	15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária de mesmo valor, classificada na seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2088	INCREMENTO À PRODUÇÃO LEITEIRA			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PES. JUR	171	R\$	20.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE JUNHO DE 2019

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13 DE JUNHO DE 2019

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”